



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 554/2001

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar e conceder subsídios financeiros às famílias do projeto “Renda Cidadã”)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Sr. Antonio dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar e conceder subsídios financeiros às famílias do projeto “Renda Cidadã”, nos termos e condições estabelecidas no convênio, a ser firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de outubro de 2001.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Escrituraria/Administração